



GUAÍBA/RECEBIDO 25/Ago/2014 16:00 007846 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 / 2016

OF. GAB. Nº. 595/2014

Guaíba, 20 de agosto de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 092/2014, desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a **Proposição Nº. 376/2014**, de autoria do vereador **ALEXANDRE GONÇALVES SANTANA**.

A Proposição versa sobre licitação para concessão do serviço de transporte coletivo urbano; vistorias dos coletivos; outros.

Agradecemos ao vereador por sua Indicação. Informamos que o processo licitatório para a concessão do serviço de Transporte Coletivo Urbano, foi publicado no dia 10 de julho de 2014, e sua abertura estava prevista para o dia 28 deste mês de agosto. Entretanto, esclarecemos que haverá republicação do edital, projetando os trâmites legais para até 45 dias.

Com referência aos demais itens da Proposição, informamos que as vistorias dos coletivos (ônibus e lotações) são bimestrais, e para os taxis a periodicidade é trimestral. A fiscalização obedece regularidade e periodicidade, com a verificação dos itens legais: condições do veículo, cumprimento dos horários, cumprimento de rotas, etc. Até o presente momento os fiscais identificaram onze ocorrências passíveis de notificação, e os autos de infrações foram lavrados. Como o Município não dispõe de legislação para o transporte modalidade fretamento escolar, os veículos submetem-se às regras previstas no CTB, e fiscalizados pelos agentes municipais de trânsito (azuizinhos).

Atenciosamente.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

RMD 376/2014 - AUTORIA: Ver. Xandão
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002337 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C8CF0991D4D89B3DB85AA1AA61518CB9

